



MUNICÍPIO DE SALTINHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2024

1. PREÂMBULO

1 O Município de Saltinho - SC, CNPJ: 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edimar Noronha de Freitas, lavra o presente processo de dispensa de licitação objetivando a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE 300 CAIXAS DE BOMBONS CONTENDO NO MINIMO 250 GRAMAS, AS QUAIS SERÃO DISTRIBUIDOS AOS PARTICIPANTES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE E AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. OBJETIVANDO CELEBRAR OS FESTEJOS NATALINOS*, conforme relação de itens anexo. De acordo com o art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo rege-se pela base legal do Art. 75, II da Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

“II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;”

3. JUSTIFICATIVA

Trata-se: A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS FAZ-SE NECESSÁRIA DEVIDO A CHEGADA DAS COMEMORAÇÕES NATALINAS NO MÊS DE DEZEMBRO. O INTUITO É PROPORCIONAR UM MOMENTO DE CONFRATERNIZAÇÃO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARTICIPANTES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE. OS ITENS SERÃO DISTRIBUÍDOS COMO GESTO DE LEMBRANÇA, RECONHECIMENTO E ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS AO LONGO DO ANO.

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme especificações e quantitativos do descritos na proposta no anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO/ OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<i>BOMBOM SORTIDO CAIXA: COTENDO NO MINIMO 250 GRAMAS POR CAIXA.</i>	300	CX	11,99	3.597,00



	<i>CONTENDO NO MINIMO 13 BOMBONS POR CAIXA. CONTENDO NO MINIMO 10 VARIEDADES NA CAIXA.</i>				
				VALOR REFERÊNCIA	R\$ 3.597,00

5. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ficando a Agente de Contratação com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

6. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE 300 CAIXAS DE BOMBONS CONTENDO NO MINIMO 250 GRAMAS, AS QUAIS SERÃO DISTRIBUIDOS AOS PARTICIPANTES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE E AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. OBJETIVANDO CELEBRAR OS FESTEJOS NATALINOS, conforme relação de itens anexo.

7. DO VALOR:

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 3.597,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

8. PRAZO DE ENTREGA:

TAL AQUISIÇÃO DEVERA SER ENTREGUE DE IMEDIATO APÓS A SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO.

9. EXECUTOR - CONTRATADO

COMERCIAL SALTINHO LTDA.
CNPJ: 83.134.742/0001-37, AVENIDA ALFREDO JIACOMO SCOPEL, Nº
717, CENTRO, SALTINHO-SC.



10. RAZÃO DA ESCOLHA - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

A Empresa Escolhida é uma das mais idôneas e sérias do mercado da Região, cujos serviços já prestados apresentam a qualidade necessária, além da qualificação de seus profissionais.

Por se tratar de pessoa jurídica com especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação, bem como valores compatíveis aos praticados nos projetos presentes do chamamento público.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CND FEDERAL

12. FORMA DE PAGAMENTO

Forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos e após a emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, através de depósito bancário.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FESTIVIDADES MUNICIPAIS

12.3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.0000.0000.00 - Recursos Ordinários

14 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO

Página Oficial do Município: <https://www.saltinho.sc.gov.br/licitacoes>

Diário Oficial dos Municípios: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>

Saltinho, 13 de dezembro de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal